

ATA

**ATA DA 53ª (QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, por videoconferência, realizou-se a **quinquagésima** terceira reunião do Comitê de Elegibilidade da Companhia Imobiliária de Brasília, com a presença de 02 (dois) dos seus 03 (três) membros, a saber: **Valdir Agapito Teixeira** e **Elíbio Estrêla**. Iniciada a reunião, convidaram a mim, **Gesiel Pereira de Sousa** para secretariá-la, bem como a Senhora **Camila Cipriano Chaves** – Controladora Interna – COINT (substituta), para participar da sessão. Em seguida, apresentaram a **Ordem do Dia: Processos n^{os} 00111-00002163/2022-39, 00111-00002164/2022-83, 00111-00002323/2022-40, 00111-00002319/2022-81, 00111-00002322/2022-03, 00111-00002320/2022-14, 00111-00002321/2022-51, 00111-00002324/2022-94 e 00111-00002153/2022-01**. Análise de conformidade na indicação, em condução e recondução, de Diretores, Membros do Conselho de Administração e Fiscal da Terracap como representantes dos acionistas Distrito Federal e União. **Processo nº 00111-00002163/2022-39** – Análise de conformidade na indicação, em recondução, dos senhores: **Espedito Henrique de Souza Junior; Izidio Santos Junior; Raphael Vianna de Menezes Arthur Cezar da Silva Junior; e Ney Ferraz Júnior**, como representantes do acionista Distrito Federal no Conselho de Administração – CONAD, e dos senhores: **Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro; e Ricardo Soriano de Alencar**, como representantes da acionista União no Conselho de Administração – CONAD, e informou que o processo de indicação foi previamente analisado pela Divisão de *Compliance* desta Empresa, nos termos do art. 18 do Regimento Interno da Terracap, a qual se manifestou favorável pelas indicações, conforme despachos - TERRACAP/PRESI/COINT/DICOP, prots. 84868893 e 85001607. O Comitê de Elegibilidade Estatutário - COEST, baseado nas análises da Divisão de *Compliance* – DICOP, e nos formulários apresentados pelos indicados, nos quais firmaram o cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares, bem como ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais por eventuais declarações falsas e ainda nas documentações e certidões negativas acostadas ao processo, **posicionou-se pela conformidade**, no que se refere ao preenchimento dos requisitos mínimos e inexistência de vedações, não havendo óbices às reeleições dos indicados para os cargos de Conselheiro no Conselho de Administração – CONAD. Em seguida passaram ao **Processo nº 00111-00002164/2022-83** Análise de conformidade na indicação, em recondução, dos senhores: **Marcelo Martins da Cunha; Josias do Nascimento Seabra; e Luciano Carvalho de Oliveira**, como representantes do acionista Distrito Federal no Conselho Fiscal – CONFI, e os senhores: **David Rebelo Athayde**, indicado como Conselheiro Titular representante da acionista União no Conselho Fiscal – CONFI, e **Bruno Cirilo Mendonça de Campos** indicado como Conselheiro Suplente representante da acionista União no Conselho Fiscal – CONFI, e informou que o processo de indicação foi previamente analisado pela Divisão de *Compliance* desta Empresa, nos termos do art. 18 do Regimento Interno da Terracap, a qual se manifestou favorável pelas indicações, conforme despacho - TERRACAP/PRESI/COINT/DICOP, prot. 85024278. Diante do exposto o Comitê de Elegibilidade Estatutário - COEST, baseado na análise da Divisão de *Compliance* e nos formulários apresentados pelos indicados, nos quais firmaram o cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares, bem como ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais por eventuais declarações falsas e, ainda, nas documentações e certidões negativas acostadas ao processo, **posicionou-se pela conformidade**, no que se refere ao preenchimento dos requisitos mínimos e inexistência de vedações, não havendo óbices às reeleições dos indicados para os cargos

de Conselheiros Titulares como representantes do acionista Distrito Federal no Conselho Fiscal – CONFI, e de eleição do indicado como Conselheiro Titular representante da acionista União, David Rebelo Athayde, esta condicionada à aprovação da consulta prévia pela Casa Civil da Presidência da República, e de eleição do indicado como Conselheiro Suplente representante da acionista União. Prosseguindo, passaram à análise de conformidade dos indicados, em recondução, à Presidência e Diretorias nos seguintes Processos: **00111-00002324/2022-94**, **00111-00002323/2022-40**, **00111-00002319/2022-81**, **00111-00002322/2022-03**, **00111-00002320/2022-14**, **00111-00002321/2022-51** e **00111-00002153/2022-01**, sendo, o Senhor Izidio Santos Junior, Presidente; senhor Júlio César de Azevedo Reis, Diretor da Diretoria de Comercialização; senhora Kaline Gonzaga Costa, Diretora da Diretoria de Novos Negócios; senhor Hamilton Lourenço Filho, Diretor da Diretoria Técnica; senhor Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira, Diretor da Diretoria de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico; senhor Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Diretor da Diretoria de Administração e Finanças; e o senhor Fernando de Assis Bontempo, Diretor da Diretoria Jurídica, informando que os processos de indicação foram previamente analisados pela Divisão de *Compliance* desta Empresa, nos termos do art. 18 do Regimento Interno da Terracap, a qual se manifestou favorável pelas indicações, conforme despachos - TERRACAP/PRESI/COINT/DICOP, prots. 84573892, 84789153, 84782291, 84688373, 84857428, 84575745 e 84545938. Diante do exposto o Comitê de Elegibilidade Estatutário - COEST, baseado na análise da Divisão de *Compliance* e nos formulários apresentados pelos indicados, nos quais firmaram o cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares, bem como ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais por eventuais declarações falsas e ainda nas documentações e certidões negativas acostadas aos processos, **posicionou-se pela conformidade**, no que se refere ao preenchimento dos requisitos mínimos e inexistência de vedações, não havendo óbices à reeleição dos indicados para os cargos de Presidente e Diretores da Terracap. Concluídos os trabalhos desta reunião e nada mais havendo a constar, eu, **Gesiel Pereira de Sousa** na qualidade de Secretário desta reunião, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será subscrita por mim e pelos membros deste Comitê de Elegibilidade.

Valdir Agapito Teixeira

Membro do Comitê de Elegibilidade
Representante do Acionista Distrito Federal

Elíbio Estrêla

Membro do Comitê de Elegibilidade
Representante do Acionista Distrito Federal

Gesiel Pereira de Sousa

Assessor
Secretário da reunião



Documento assinado eletronicamente por **ELÍBIO ESTRÊLA Matr 910023, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 27/04/2022, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR AGAPITO TEIXEIRA Matr. 91007, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 27/04/2022, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a) Especial**, em 27/04/2022, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 85124522](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=85124522) código CRC= **C3C69B9A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402

00111-00001016/2019-46

Doc. SEI/GDF 85124522